

**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº063/2017**  
**Contratação de consultores na Modalidade Produto**  
**PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Consultoria especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de internacionalização das Instituições de Ensino Superior participantes do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), sobre a formação de professores em Letras Línguas Estrangeiras voltada para a prática profissional, considerando as propostas pedagógicas das instituições participantes do Programa face às atuais tendências de internacionalização e de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior, visando subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu). Seleção de consultor com graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação (lato sensu) na área de Ciências Sociais Aplicadas. Experiência mínima de quatro anos de atuação em gestão administrativa e organizacional em programas educacionais e/ou atuação em projetos de organismos internacionais. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento de coleta de dados relativos aos projetos pedagógicos e/ou planos de cursos dos cursos ofertados pelos Núcleos de Língua das IES no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, no tocante às disciplinas relacionadas à formação para a prática docente e sua adequação ao texto legal vigente sobre a formação de professores de Letras Língua Estrangeira, em face das atuais tendências no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior. Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados a partir do mapeamento dos dados relativos aos projetos pedagógicos e/ou planos de cursos dos cursos ofertados pelos Núcleos de Língua das IES da Região Sul no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, no tocante às disciplinas relacionadas à formação para a prática docente e sua adequação ao texto legal vigente sobre a formação de professores de Letras Língua Estrangeira, considerando as atuais tendências no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior. Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados a partir do mapeamento dos dados relativos aos projetos pedagógicos e/ou planos de cursos dos cursos ofertados pelos Núcleos de Língua das IES da Região Sudeste no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, no tocante às disciplinas relacionadas à formação para a prática docente e sua adequação ao texto legal vigente sobre a formação de professores de Letras Língua Estrangeira, considerando as atuais tendências no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior. Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados a partir do mapeamento dos dados relativos aos projetos pedagógicos e/ou planos de cursos dos cursos ofertados pelos Núcleos de Língua das IES da Região Nordeste no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, no tocante às disciplinas relacionadas à formação para a prática docente e sua adequação ao texto legal vigente sobre a formação de professores de Letras Língua Estrangeira, considerando as atuais tendências no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior. Produto 5: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados a partir do mapeamento dos dados relativos aos projetos pedagógicos e/ou planos de cursos dos cursos ofertados pelos Núcleos de Língua das IES das Regiões Centro-Oeste e Norte no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, no tocante às disciplinas relacionadas à formação para a prática docente e sua adequação ao texto legal vigente sobre a formação de professores de Letras Língua Estrangeira, considerando as atuais tendências no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 12 meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 012/2017 (Termo 5125). Produtos: Produto 1 Documento técnico contendo estudo comparativo entre as políticas públicas e os programas nacionais de mobilidade internacional voltados para a formação de professores em Letras Línguas Estrangeiras e sua aplicabilidade no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, considerando as atuais tendências de internacionalização do ensino aprendizagem de línguas estrangeiras na Educação Superior. Produto 2: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar o aperfeiçoamento das políticas públicas e programas nacionais de mobilidade internacional voltados para a formação de professores em Letras Línguas Estrangeiras, incluindo recomendações para aperfeiçoamento de sua implementação e sua integração às iniciativas do Programa Idiomas sem Fronteiras, em face das atuais tendências no ensino aprendizagem de línguas estrangeiras.



Os dados deverão remeter o currículo preenchido corretamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no ANEXO "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTATADO NA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 10/08/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.